

**LEI Nº 627/2017**  
DE 03 DE MAIO DE 2017.

**“CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 015/2017 de autoria da Mesa Diretora, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica concedido um aumento de **10%** (dez por Cento) sobre o valor de todas as referências dos Servidores da Câmara Municipal de Elisiário.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com esta Lei, correrão por conta de dotação Orçamentária própria do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 03 de MAIO de 2017.

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO